PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02747/80

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 25/11/1980
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o " Instituto Nordestino de Investigações Particulares - I.N.I.P ", com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal "Instituto Nordestino de Investigação Particulares (I.N.I.P)", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de novembro de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de dezembro de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito